



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 523/2000

“Dá nome de RUA ANTÔNIO MIGUEL, a via pública situada no Povoado São José, neste Município de Lençóis, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ANTÔNIO MIGUEL, o logradouro público situado no Povoado São José, neste Município de Lençóis, o qual se inicia em frente da residência da Sr.^a “Dezinha” e termina em frente da casa de Dona “Ceci Aragão”, no respectivo Povoado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, em 06 de Dezembro de 2000.

Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito